



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **locação de sala comercial térrea e alvenaria com a área de 203,15 metros quadrados, localizado na Rua João Salvador, número 225, Centro, cidade de Monte Belo do Sul/RS. Imóvel sob a matrícula nº 8.796 do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, Livro 02 – Registro Geral, de propriedade de Wagner Fernando Viel e Wander João Viel.**

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, já que se trata de locação de imóvel específico que será destinado a realocação da Brigada Militar, Conselho Tutelar e Polícia Civil do Município.

O valor total pelo aluguel do imóvel será de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), sendo o valor unitário mensal de **R\$3.000,00** (três mil reais).

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, V, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

(...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a necessidade deste imóvel em específico, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 485

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARIUZI ROCHA ALVES
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 282/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 022/2023 para locação de propriedade dos **Sr. WAGNER FERNANDO VIEL**, inscrito no CPF sob o nº: **415.351.970-72** e **Sr. WANDER JOAO VIEL**, inscrito no CPF sob o nº: **527.098.170-04**, propriedade que será destinada realocação da Brigada Militar, Conselho Tutelar e Polícia Civil do Município.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 282/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, dos **Sr. WAGNER FERNANDO VIEL**, inscrito no CPF sob o nº: **415.351.970-72** e **Sr. WANDER JOAO VIEL**, inscrito no CPF sob o nº: **527.098.170-04**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 485

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal